



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 068 /2023

Cria 2 (dois) cargos de MOTORISTA no quadro de cargos de provimento efetivo e autoriza contratação temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar 02 (dois) cargos de **Motorista**, Padrão 09, no “Quadro de Cargos de Provimento Efetivo” de que trata a Lei nº 736, de 06 de março de 2008, alterada pela Lei nº 1.056, de 17 de março de 2011.

Parágrafo único. A síntese dos deveres, requisitos para preenchimento e condições de trabalho são as constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

| Nº VAGAS | CARGO | PADRÃO | CARGA HORÁRIA |
|----------|-----------|--------|---------------|
| 02 | Motorista | 09 | 40h/semanais |

Art. 2º É o Prefeito Municipal autorizado a contratar emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados:

§ 1º - Ficam contratados os seguintes cargos:

| Nº VAGAS | CARGO | PADRÃO | CARGA HORÁRIA |
|----------|-----------|--------|---------------|
| 02 | Motorista | 09 | 40h/semanais |

§ 2º Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste diploma legal.

§ 3º As contratações de que trata esta lei serão realizadas através de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a ausência de concurso público vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai/RS, 30 de maio de 2023.


ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 09 (NOVE)

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral
- b) **Descrição Analítica:** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária de 40 horas semanais;
- b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo;
- c) Carteira Nacional de Habilitação - categoria "D".
- d) Recrutamento: concurso público ou processo seletivo.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

A Administração Municipal solicita autorização legislativa para criação de mais 02 (dois) cargos de **Motorista**, Padrão 09, no “Quadro de Cargos de Provimento Efetivo” de que trata a Lei nº 736, de 06 de março de 2008, alterada pela Lei nº 1.056, de 17 de março de 2011.

Estes cargos, cuja criação está sendo proposta, visa suprir as demandas do município, buscando a manutenção e ampliação da qualidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população, sobretudo em relação à Secretaria Municipal de Saúde que está apresentando maior demanda em relação ao transporte de pacientes para outros municípios.

A Secretaria Municipal de Saúde necessita de mais motoristas para atender os atendimentos atuais, sendo que a falta de motoristas pode causar falhas e demora no atendimento aos munícipes.

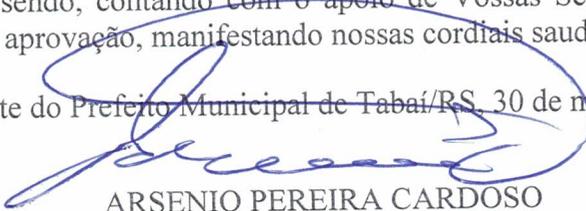
Além disso, a necessidade também decorre do aumento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Tabai, que, por consequência, demanda um maior número de vagas no quadro de motoristas.

Outro fator que justifica a criação de mais dois cargos de Motorista é a necessidade de ter servidores disponíveis para atender todos os setores nos períodos de férias, licenças regulamentares e licenças médicas dos servidores que exercem a referida função, além, é claro, do aumento de demanda em todos os setores da estrutura do município.

O arregimento dos servidores para preenchimento das vagas a serem criadas se darão obedecendo à ordem de classificação de processo seletivo, tendo em vista ausência de concurso vigente.

Assim sendo, contando com o apoio de Vossas Senhorias, esperamos que a matéria seja objeto de aprovação, manifestando nossas cordiais saudações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai/RS, 30 de maio de 2023.


ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **ARSENIO PEREIRA CARDOSO**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 de Lei Complementar 101/2.000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 04/2023 datado de 30/05/2023, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta de dotação orçamentária contida nas atividades, estando adequada à Lei Orçamentária compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Município de Tabaí, 30 de maio de 2023.



Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Sr. Ordenador da despesa:

PARECER: Favorável

As despesas decorrentes da criação de dois cargos de motorista, destinados à saúde, demonstradas no Anexo I e conforme Impacto Orçamentário e Financeiro nº 04/2023, está em condição de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do artigo 16 da LC 101/2000.

Município de Tabaí, 30 de maio de 2023.


Edward Nunes Machry
Controlador Interno

METODOLOGIA DE CÁLCULO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Abaixo será demonstrado o cálculo para o Impacto Orçamentário e Financeiro nº 04/2023, resultante da criação de dois cargos de Motorista, para o Exercício atual e os dois Exercícios seguintes. Consideramos para este cálculo um reajuste anual em média de 10,00% nos vencimentos propostos. Nesta planilha estão computados: vencimentos mensais, insalubridade, encargos previdenciários, 1/3 de férias apropriadas mensalmente e 13º Salário.

PLANILHA DE CÁLCULO

| Meses | 2023 | 2024 | 2025 |
|--------------|------------------|------------------|----------|
| Janeiro | - | 5.840,96 | - |
| Fevereiro | - | 5.840,96 | - |
| Março | - | 5.840,96 | - |
| Abril | - | 5.840,96 | - |
| Maiο | - | 5.840,96 | - |
| Junho | 5.309,97 | - | - |
| Julho | 5.309,97 | - | - |
| Agosto | 5.309,97 | - | - |
| Setembro | 5.309,97 | - | - |
| Outubro | 5.309,97 | - | - |
| Novembro | 5.309,97 | - | - |
| Dezembro | 5.309,97 | - | - |
| Total | 37.169,77 | 29.204,82 | - |

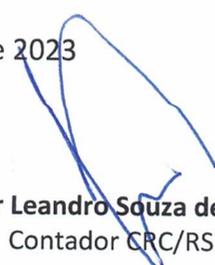
Nota: valores estimados.

Na correlação do limite RCL / DP temos o seguinte quadro:

| | |
|--|---------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL (Ajustada) prevista para o Exercício: | 26.822.600,00 |
| Despesa total com pessoal projetada para o final do Exercício (Poder Executivo): | 12.252.100,00 |
| Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do Exercício (Poder Executivo) | 45,68% |
| Aumento proposto para 2023: Impacto 01 (maio a dezembro/2023) | 10.540,72 |
| Aumento proposto para 2023: Impacto 02 (maio a dezembro/2023) | 7.504,32 |
| Aumento proposto para 2023: Impacto 03 (maio a dezembro/2023) | 10.620,00 |
| Aumento proposto para 2023: Impacto 04 (julho a dezembro/2023) | 37.169,77 |
| Despesa Líquida c/ Pessoal projetada para o Exercício (+) aumento proposto | 12.317.934,81 |
| Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do Exercício: 2023 | 45,92% |

Município de Tabai, 30 de maio de 2023


Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal


Clér Leandro Souza de Azevedo
Contador CRC/RS 59.239

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 4 Município

Tabaí - RS

Data da Elaboração: 30/05/2023

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

Cria 2 (dois) cargos de Motorista no quadro de cargos de provimento efetivo e autoriza contratação temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO**Espécies de Recursos:**

- 1) Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)
 2) Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
 3) Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita
 4) Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira
 5) Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C

Situações Cabíveis

1,2,3

1,2,3

1,2,3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:**1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:**

| Estrutura Programática | Descrição | Recursos | Valor |
|--------------------------|--|-----------------|-----------|
| 08.001.10.301.0002.2.073 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE REC 0040 | 1.500.1002.0040 | 37.169,77 |

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:2.1 Não2.2 Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

Segue no Item C Subitem 1 deste impacto.

D) IMPACTO FINANCEIRO

| Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5) | | | | Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos) | |
|---|------------------|------------------|------|---|---------------|
| Meses | 2023 | 2024 | 2025 | Vínculo: | R\$ Mil |
| Janeiro | - | 5.840,96 | - | Consolidado Executivo | |
| Fevereiro | - | 5.840,96 | - | Ativo Circulante encerramento exercício dezembro 2022: | 7.459.239,15 |
| Março | - | 5.840,96 | - | (-) Passivo Circulante encerramento exercício dezembro 2022: | 4.702.132,24 |
| Abril | - | 5.840,96 | - | (=) Resultado mês anterior | 2.757.106,91 |
| Maio | - | 5.840,96 | - | (+) Receitas Previstas até o final do exercício: | 29.542.825,00 |
| Junho | 5.309,97 | - | - | (-) Despesas previstas até final exercício: | 29.542.825,00 |
| Julho | 5.309,97 | - | - | (=) Resultado projetado ano | 2.757.106,91 |
| Agosto | 5.309,97 | - | - | (+) receitas primeiro ano seguinte | 31.019.966,25 |
| Setembro | 5.309,97 | - | - | (-) despesas primeiro ano seguinte | 31.019.966,25 |
| Outubro | 5.309,97 | - | - | (+) receitas segundo ano seguinte | 32.415.864,73 |
| Novembro | 5.309,97 | - | - | (-) despesas segundo ano seguinte | 32.415.864,73 |
| Dezembro | 5.309,97 | - | - | (=) situação financeira antes do Impacto | 2.757.106,91 |
| Total | 37.169,77 | 29.204,82 | - | + Ganho de redução de despesa. | - |

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objetivo desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em:

Resultado Primário R\$ 213.700,00

Resultado Nominal R\$ - 499.500,00

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

| | |
|--|---------------|
| Receita Corrente Líquida - RCL (Ajustada) prevista para o Exercício: | 26.822.600,00 |
| Despesa total com pessoal projetada para o final do Exercício (Poder Executivo): | 12.252.100,00 |
| Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do Exercício (Poder Executivo) | 45,68% |
| Aumento proposto para 2023: Impacto 01 (maio a dezembro/2023) | 10.540,72 |
| Aumento proposto para 2023: Impacto 02 (maio a dezembro/2023) | 7.504,32 |
| Aumento proposto para 2023: Impacto 03 (maio a dezembro/2023) | 10.620,00 |
| Aumento proposto para 2023: Impacto 04 (julho a dezembro/2023) | 37.169,77 |
| Despesa Líquida c/ Pessoal projetada para o Exercício (+) aumento proposto | 12.317.934,81 |
| Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do Exercício: 2023 | 45,92% |

1) De acordo com a projeção, a despesa com pessoal ficará abaixo do limite máximo da LRF que é 54%.

2) A despesa total com pessoal informada é somente do Poder Executivo.

3) Para conhecimento da Câmara Municipal, no resultado do exercício de 2022, conforme RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"), os gastos com pessoal do Poder Executivo foram:

| | |
|----------------------------|---------------|
| RCL R\$ | 26.307.796,25 |
| Despesa com Pessoal R\$ | 12.670.126,81 |
| % de Gastos c/ Pessoal R\$ | 48,16% |

Ordenador da despesa